



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 2.863, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR O SISTEMA TELEFÔNICO INSTALADO NO ENLACE ERECHIM/SÃO JOÃO GIARETTA À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES-CRT.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Art. 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar à Companhia Riograndense de Telecomunicações-CRT, o sistema telefônico instalado através de rádio monocal no enlace Erechim/São João Giaretta, composto dos equipamentos abaixo descritos:

Localidade beneficiada: SÃO JOÃO GIARETTA

Discriminação	Quantidade
Bateria Chumbo-ácida 12Vcc/36Ah	01
Caixa de Fibra de vidro para bateria	01
Transformador 220/132Vcc, 200W	01
Protetor de RF	01
Protetor Tripolar a Gás	02
Antena 470 MHz 14 dBi	01
Cabo Coaxial RG 213/U	16m
Conectores NM RG 213	04
Bandeja com Ferragem	01
Torre Autoportante de 12m	01
Sistema de Pára-Raios Franklin	01
Sistema de Aterramento menor ou igual 5 ohms	01
Sistema de Cabo mensageiro	01
Rádio Monocal RTR-90, 1W, 470mhz	01

Localidade coletora: ERECHIM



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

Discriminação	Quantidade
Antena 470MHz, 11dBi	01
Cabo Coaxial RG 213/U	64m
Conectores NM RG 213	02
Rádio Monocanal RTR90, 1W, 470mhz	01

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 04 DE DEZEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração